



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de março de 2022 * nº 1832 * Pág. 001/026

ATOS DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº. 034/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2021 QUE ENTRE SI ESTABELECEM O COLÉGIO E CURSO HBE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

COLÉGIO E CURSO HBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.470/0002-99 com sede na AV. Minas Gerais, nº 251, Bairro dos Estados CEP 58030-090, credenciada ao Ministério da Educação, neste ato legalmente representado, pelo Sr. DIEGO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, portador da RG Nº. 2589478 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 06703202427, doravante denominada simplesmente de **CONVENIENTE** e a

Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **SR. CÍCERO DE LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral Nº. 344713 - SSP/PB e CPF Nº. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, **SR. ARIOSVALDO DE ANDRANDE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, celebram o presente convênio conforme as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Permitir que funcionários do CONVENIADA, bem como seus filhos, recebam do COLÉGIO H B E, na prestação de serviços educacionais, descontos estipulados neste instrumento. Os interessados serão encaminhados pelo CONVENIADO, mediante carta de apresentação da empresa, nos termos do Regimento Escolar e do Contrato Padrão de Serviços Educacionais do Colégio H B E assinado pelo pai ou responsável no ato da matrícula, e quando se tratar de dependentes dos mesmos, quais sejam filhos, mediante a comprovação de dependência por meio de documento de identificação (RG ou certidão de nascimento), que passarão a fazer parte integrante deste contrato, de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADES	DESCONTO
H B E	30%
H B E KIDS	30%

Parágrafo Único – Os descontos de que trata o presente Convênio é extensivo aos dependentes para proporcionar aos funcionários da CONVENIADA, considerados, para este fim, exclusivamente os pais, filhos, o (a) cônjuge/companheiro (a) e irmãos do funcionário da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE CONCESSÃO DE DESCONTO

O desconto ora pactuado será concedido aos servidores da CONVENIADA e familiares, em primeiro grau de parentesco, conforme disposições do Código Civil, os quais passam a ser denominados doravante **BENEFICIÁRIOS**, sendo estas condições devidamente comprovadas por declaração de vínculo empregatício e certidões cartorárias.

Para beneficiar-se do referido desconto, os alunos deverão inscrever-se na unidade da CONVENIENTE, mediante a apresentação de documento comprobatório de seu vínculo com a CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VANTAGENS E SUAS ALTERAÇÕES

As unidades que farão parte dos descontos aqui ofertados serão: H B E, e, H B E KIDS;

Somente poderão ocorrer alterações das vantagens oferecidas, nos seguintes casos:

- Mediante comunicação escrita entre as partes que serão feitas através de aditivos;
- Mediante desligamento do funcionário do CONVENIADO, que deverá informar de imediato ao Colégio;
- Ou no caso de inadimplência ou atraso de pagamento, o Colégio poderá a seu critério, cancelar o desconto automaticamente.

Parágrafo primeiro: Os alunos encaminhados pela CONVENIADA ficam excluídos, desde já, de qualquer outro tipo de desconto ou benefícios que não conste neste contrato. Dessa forma, os descontos concedidos serão de forma não retroativa e não cumulativa;

Parágrafo segundo: Os descontos aqui concedidos serão de pronto, cancelados em caso de atraso no pagamento das mensalidades, ficando facultado à CONVENIENTE excluí-lo, em definitivo, de descontos presentes ou futuros.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO EM MATRÍCULAS

Não será concedido nenhum tipo de desconto nas matrículas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

O COLÉGIO E CURSO HBE obriga-se a:

- Responsabilizar-se pela oferta do desconto em mensalidades pagas em dia;
- Aos alunos veteranos serão concedidos os percentuais praticados no ano letivo de 2022 e até quando vigorar este convênio;
- É de responsabilidade do COLÉGIO E CURSO HBE a realização de todos os pagamentos a fornecedores, professores e tudo o mais que for necessário à realização do ensino.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA obriga-se a:

- Providenciar a permissão de divulgação, por meio de panfletagem descontos oferecidos pelo COLÉGIO E CURSO HBE.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos de Cursos de Graduação obrigam-se a:

- Cumprir as normas que regem este convênio;

- b) Cumprir as determinações contidas no contrato de prestação de serviços educacionais, nas instruções normativas e nos demais atos normativos do **COLÉGIO E CURSO HBE**;
- c) Efetuar o pagamento das mensalidades em dia cujo valor consta no carnê do aluno.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As taxas de inscrição, matrículas e mensalidades serão pagas diretamente pelo aluno, nas datas estabelecidas, não restando qualquer responsabilidade da CONVENIADA em relação aos débitos contraídos pelos beneficiários, exceto na situação em que esta se comprometer, contratualmente, a ser a responsável financeira do(a) aluno(a).

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que serão mantidos os descontos já ofertados, até a conclusão do curso em que o aluno esteja matriculado sob o abrigo deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá sofrer alterações a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica assim aconselhem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste Convênio serão resolvidos pela partes conveniadas, de acordo com a legislação de regência, observando-se que:

- a) O presente convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) Toda e qualquer alteração se dará através da celebração de competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Convênio.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Cícero de Lucena Filho
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Diego Henrique Rodrigues Ferreira
COLÉGIO E CURSO HBE

TESTEMUNHAS:

1ª _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____

2ª _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____

PORTARIA Nº. 1647

Em, 08 de março de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE

I – Nomear **CICERO OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de MOTORISTA, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Margareth de Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao Pessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B736-EF81-3871-71AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/03/2022 16:11:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B736-EF81-3871-71AE>

PORTARIA Nº. 1648

Em, 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando 003/SEDES de 09 de março de 2022.

RESOLVE

I – Exonerar SERVOLO DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula nº 95.397-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1649

Em, 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando 003/SEDES de 09 de março de 2022.

RESOLVE

I – Exonerar MARIA CLARA HOLANDA CORDEIRO DE LUCENA, matrícula nº 95.639-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1650

Em, 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando 003/SEDES de 09 de março de 2022.

RESOLVE

I – Nomear FRANCISCO ALVES DANTAS NETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1651

Em, 09 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando 003/SEDES de 09 de março de 2022.

RESOLVE

I – Nomear LUIZA IBIAPINA DE ARAGÃO ANDRADE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 35E7-321A-0CAE-8D09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/03/2022 10:59:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/35E7-321A-0CAE-8D09>

PORTARIA Nº 1657

Em, 11 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno 24.920/2022.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO EUGÊNIO GOUVÊA NEIVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE UNIDADE DE INFORMATICA, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 5361-9850-1CB5-586F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/03/2022 11:11:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5361-9850-1CB5-586F>
SEAD**EXPEDIENTE Nº 039/2022**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/11.479	ADRIANO SOARES LEMOS DE SOUZA	87.702-6	SEAD	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/13.187	AMANDA MICKAELLY ALVES FEITOSA	95.958-8	PROCON	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/10236	ANA CLÁUDIA FERNANDES MENDONÇA	94.744-0	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2022/11.513	ANALICE MARIA DA SILVA COSTA	75.188-0	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/9.416	ANTÔNIO GOMES DA SILVA	96.050-1	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/137275	ANTÔNIO LEONARDO BEZERRA FILHO	24.739-1	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2022/11.565	BÁRBARA HELEN BARBOSA OLIVEIRA	85.552-9	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/10.003	DAVID DA SILVA FERREIRA	59.021-5	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/16.013	DIEGO CHAGAS DE BRITO	97.088-3	SECITEC	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2022/12.452	EDUARDO BARROS NETO	100.685-3	SEDEST	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/11.398	EVERTON MACEDO CORREIA	87.649-6	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/11.443	GIÁCOMO PORTO NETO	95.950-2	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/12.390	GILSON ALVES DA CUNHA FILHO	96.122-1	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2022/11.141	JACIARA DOS SANTOS SILVA	70.621-3	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/10.355	JAKELINE DE OLIVEIRA SARAIVA	66.452-9	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2022/11.137	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	95.707-1	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/061545	JOSÉ CARLOS DA SILVA	18.524-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/137775	JOSÉ GENILSON ALVES	78.764-7	SEMUSB	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
2022/10.151	JULIANA EMILLY FERREIRA DE LIMA	91.577-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/13.909	KASSIA DOS SANTOS SINHORELLI	92.462-8	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/9.346	KLEBERTOMM ALESSANDRO DA SILVA	73.824-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/106553	LAÉRCIO LUIZ DA SILVA	15.276-5	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2022/12.512	LIMBERTO CAMPOS PAULINO	95.800-0	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/8.530	LUCAS BERTO DE SANTANA	96.327-5	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2022/12.336	LUIZ PAULO MENDES MACIEL	95.583-3	SEGGOV	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/016174	MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO	25.835-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/068764	MARIA DAS GRAÇAS B. RODRIGUES	27.144-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2022/13.359	MILENNA SIMÕES DE ARAÚJO	96.086-1	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/10.068	MIRIAM DE LOURDES SIVA FIGUEIREDO	78.148-7	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/14.195	PATRICIA GONÇALVES PALITOT GADELHA	96.529-4	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/11544	PATRICIA SOARES POLARI	60.483-6	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/11.237	PRISCILA AYRES FLORENTINO	96.451-4	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/11.487	RAFAELLA FÉLIX CABRAL BEZERRA	97.248-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/11.288	RAISSA TAUANNY A. CORREIA LIMA	96.131-1	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/13.164	RENATO AUGUSTO ALMEIDA BARBOSA	97.089-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/719	RENETA MACHADO SILVA DA NÓBREGA	100.445-1	SEPLAN	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/10.054	ROBERTO MESQUITA MELO CARTAXO	73.759-3	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/134219	RODRIGO WANDERLEY DE SOUSA CRUZ	55.806-1	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/11.524	RUHAMAH GÉSSICA XAVIER DE OLIVEIRA	97.522-2	SEFIM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/9.298	TALITA LOURENÇO DA SILVA	97156-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/14.315	TATYANNA SOARES FERNANDES GALVÃO	96.394-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2022/10.087	YROSHIMA NATASCHA PESSOA FECHINE	58.872-5	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

Em, 12de março de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E33E-0966-EFC6-CFC7> e informe o código E33E-0966-EFC6-CFC7



EXPEDIENTE Nº 040/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2021/132800	ANDRÉ SOARES DE MELO	93.633-2	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALÁRIO
2021/006370	EDERLINDO PAULINO DA MATA	92.257-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2022/001591	FILIPPE NUNES BARBOSA	67.314-4	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2022/9898	GRACIELE SILVA DA COSTA	90.107-5	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/131612	HELANNO DOS SANTOS SILVA	56.803-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALÁRIO
2022/000821	JOSENILDO FRANCISCO BORGES	67.803-3	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/103624	LÍGIA ARAÚJO MEDEIROS	67.452-6	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2022/16402	MIGUEL MAIA SOARES	-	SEAD	PRORROGAÇÃO DE POSSE
2021/131940	MYLENA ALVES TRAJANO	100.740-4	PROCON	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/134448	PEDRO THIAGO DE SOUSA LIMA	90.982-3	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2022/3732	RAFAELA WANDERLEY ARAÚJO FERREIRA	68.129-7	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2022/001045	SANDRA LÚCIA DOS SANTOS LIMA	41.331-3	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO

Em, 12 de março de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 041/2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/029994	ADEMILSON BATISTA DE LIMA	17.556-1	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/044913	CARLOS DE MEDEIROS MONTEIRO	24.172-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/035501	GILBERTO PAULINO DOS SANTOS	09.953-8	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/007298	GEISLANE DO CARMO LOURENÇO	24.100-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/070463	HERBET CAVALCANTE DE MELO	12.572-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/067064	IRANILDO SOARES CAMPOS	17.586-2	SEMAM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/080277	JOSE ALMIR DA SILVA	16.470-4	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/014944	JOSE VELOSO CAVALCANTE FILHO	14.757-5	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/047472	LUIS ANTÔNIO LOPES BARBOSA	11.166-0	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/035707	LUÍZ GONZAGA DA SILVA	11.023-0	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/031826	MANOEL MESSIAS FERREIRA	15.275-7	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/087547	MARIA GORETTI BARBOSA DAMASCENO	24.400-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/011820	ROBERTO TIBURCIO DA SILVA	09.899-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 12 de março de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E33E-0966-EFC6-CFC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/03/2022 15:53:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E33E-0966-EFC6-CFC7>

SEMAM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1

LISTA DE REQUERIMENTO DAS LICENÇAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

GGP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Construção de Flat**, situado na **Avenida Governador Argemiro de Figueiredo s/n, Miramar, João Pessoa – PB.**

IGREJA BATISTA RENOVADA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **igreja**, situado na **Rua Poeta Luiz Raimundo Batista de Carvalho Jardim Oceania, João Pessoa-PB.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **execução dos serviços de conclusão da reforma da praça do carro antigo**, situado na **Avenida Rio Grande do Sul, Manaíra, João Pessoa-PB.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Melhoria Viária do Entorno do Largo de Tambaú, João Pessoa-PB.**

RONCALI ROBERTO LIRA VIANA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **reforma na sala 503**, situado na **Avenida Júlia Freire, Expedicionários, João Pessoa-PB.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Execução de Acessibilidade da Rua Professor Sizenando Costa - Parque Arruda Câmara (bica) situado na Rua Professor Sizenando Costa Roger, João Pessoa-PB.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para, **Execução do Projeto de Acessibilidade da Avenida Santa Catarina e Avenida Goiás, João Pessoa-PB.**

2



CANDICE SAMMARA ALMEIDA TENORIO DE ANDRADE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Atividade medico ambulatorial restrita para consultas**, situado na **Rua Poeta Targino Teixeira Altiplano Cabo, Branco, João Pessoa-PB.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para, **Execução de Acessibilidade da Avenida Rio Grande do Sul, João Pessoa-PB.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Execução Dos Serviços de Implantação da Terceira Faixa da Avenida Maria Rosa (trecho Entre a Rua Eng.º Luciano Vareda e a Av. Sen Ruy Carneiro), João Pessoa-PB.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para, **Execução de Fechamento de Retorno Implantação de Novo Acesso no Canteiro Central da Avenida José Américo de Almeida (beira Rio) na Interseção Com as Ruas Antonio Gama e Alfredo Helm , João Pessoa-PB.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para, **Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Diversos Bairros de João Pessoa/PB (bancários, Cristo Redentor, Ernesto Geisel, Mangabeira, Ipes, Indústrias e Colinas do Sul), João Pessoa-PB.**

GESSYCA BARBOSA MARINS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para, **empreendimento familiar Cherrimbom Comidas Regionais**, situado na **Rua Rosa Lima dos Santos Bancários, João Pessoa-PB.**



Assinado por 1 pessoa: WELSON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/427-FCCD-E342-4EC6

3

RL DEMOILIÇÃO E ALUGUEL DE MAQUINAS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para, **transporte de resíduos**, situado na **Rua Antônio Targino Sobrinho Funcionários, João Pessoa-PB.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para, **Execução de Serviços Para Readequação da Rotatória na Av. Brl José de Oliveira Curchatruz no Bairro do Bessa, João Pessoa-PB**

SKY BAR, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para, **serviços de alimentação e eventos**, situados na **Rua Ana Guedes Vasconcelos Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para, **Execução do projeto de melhoria da av. fernando luiz henrique dos santos** João Pessoa-PB.

IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA EM JOAO PESSOA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **IGREJA**, situado na **AVENIDA SÃO PAULO BAIRRO DOS ESTADOS, João Pessoa-PB.**

ELIANE RODRIGUES GOMES DOS SANTOS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **lanchonete** situado na **Rua Empresário João Rodrigues Alves Jardim São Paulo, João Pessoa-PB.**

QUIOSQUE LANCHONETE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Quiosque e Lanchonete** situado na **Rua Empresário João Rodrigues Alves Jardim São Paulo, João Pessoa-PB.**

QUIOSQUE MÃE TERRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Quiosque e Lanchonete** situado na **Rua Empresário João Rodrigues Alves Bancário, JOÃO PESSOA-PB.**

DIVINA ITALIA CANTINA ITALIANA EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Restaurante e Similares** situado na **Rua Hildebrando Tourinho Miramar, João Pessoa-PB.**

IVANILDO COSME DA COSTA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Quiosque e lanchonete** situado na **Rua Bancário Sérgio Guerra Bancários, João Pessoa-PB.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para, **Construção de Muro de Contenção do Parque Arruda Câmara Tambá, João Pessoa-PB.**

MICHAEL LUCENA SILVA LOPES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de medicamentos veterinário e higiene e embelezamento de animais domésticos** situado na **Avenida General Edson Ramalho Manaíra, João Pessoa-PB.**

STYLLUS ACADEMIA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Atividades de condicionamento físico** situado na **Rua Carlos Pessoa Roger, João Pessoa-PB.**

SKY HAUS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **Requerimento de autorização de limpeza de área pública** situado na **Rua av. Gov. Argemiro de Figueiredo Jardim Oceania, João Pessoa-PB.**

GGP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença **Autorização Ambiental** para **A instalação de tapume** situado na **Rua Jacob Alves de Azevedo Jardim Oceania, João Pessoa-PB.**



Assinado por 1 pessoa: WELSON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/427-FCCD-E342-4EC6



4

5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A27-FCCD-E342-4EC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 16/03/2022 13:08:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A27-FCCD-E342-4EC6>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
 Data: 23 de dezembro de 2021

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se através da ferramenta Meet, a **sexagésima segunda reunião extraordinária do CMAS/JP**, sob a **Presidência do Sr. Bruno Linhares**. Conectados os seguintes **Conselheiros (as)**: Bruno Linhares Rodrigues (Titular) – **Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**; Roberto Rodrigues (Titular) e Ana Paula de Lima Teixeira (Suplente) – **Representantes da Secretaria de Planejamento**; Lucélia Magno Régis (Titular) – **Representante da Secretaria de Educação**; Irene Delgado de Araújo (Titular) – **Representante da Secretaria de Saúde**; Gilmar Andréa de Oliveira (Titular) – **Representante da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Humano**; Dimas Gomes da Silva (Titular) e Rita de Cássia dos Santos (Suplente) – **Representantes de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência**; José César de Albuquerque Costa (Titular) – **Representante de Entidades de Atendimento a Idosos**; José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) – **Representante de Associações Comunitárias**; Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (Titular) e Jéssica Maria de Souza Melo (Suplente) – **Representantes do Conselho Regional de Serviço Social**; e **Cristiane Cabral** – **técnica do setor de Planejamento da SEDHUC**. Equipe do CMAS/JP: **Auxiliar Administrativa**: Elze Quinderé Camelo; **Técnica**: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso; **Assessora Jurídica**: Samara Ataíde. **ABERTURA**: Após a verificação de quórum mínimo, o Presidente Bruno Linhares declarou aberta a reunião, cumprimentando a todos e declarando que a pauta da mesma, conforme convocação consiste na aprovação do Plano Municipal de Assistência Social. Salientou que esse Plano foi elaborado em etapas por uma Comissão de representatividade, formada por Maria Benicleide Silva Silvestre, **Diretora da Assistência Social da SEDHUC**, Jéssica Melo (Conselheira do CMAS, representante do CRESS/PB e Ademildes Melo Leal (Gestora do Fundo da Assistência Social) e que a realização do Fórum Municipal de Assistência Social sobre esse Plano deu espaço para um debate democrático e muito importante para sua conclusão. Aberta as discussões, a Conselheira Gilmar Andréa questiona a duração do Plano que passa de quatro para dez anos, tempo extenso para garantir a

Página 1 de 4

continuidade dos serviços, além de não seguir uma lógica de gestão. Na sequência, o Conselheiro Dimas parabeniza os participantes da elaboração do Plano, mas questiona sobre algumas informações desatualizadas e ultrapassadas, como o exemplo das referências que são do Plano Federal e também o fato do número de CRAS não atender à necessidade da população de João Pessoa, deixando muitas áreas ainda descobertas. De acordo com Dimas não haveria necessidade do Fórum, já que a elaboração do Plano cabe ao Conselho de Assistência Social e aponta a necessidade de correções ortográficas e de dados numéricos e que só aprova o Plano se forem consideradas suas ressalvas. Segue com a palavra a Conselheira Raquel Alvarenga, concordando com a fala de Dimas e pedindo a revisão do Plano. O presidente Bruno comunica que está registrando os questionamentos e passa a palavra para Cristiane, membro da Comissão de elaboração do Plano que se apresenta como Assistente Social da SEDHUC e também da equipe do Setor de Planejamento. Segundo Cristiane não foi feita nenhuma alteração no Plano após o Fórum e justifica que a mudança para dez anos foi para seguir o Plano do SUAS Nacional que é de 2016 a 2026, com revisão bienal e conclui sua fala afirmando ser uma defensora das políticas do SUAS e acredita não haver problemas na aprovação do Plano decenal, com as devidas ressalvas, comprometendo-se a fazer as correções, enviar por e-mail aos conselheiros para leitura prévia, na segunda feira dia 28 de dezembro de 2021. Segue a discussão com a palavra do vice-presidente José Geraldo que se sente contemplado com as falas dos Conselheiros Dimas e Raquel sobre os erros ortográficos, acrescentando que o texto está obsoleto. Com a palavra a Conselheira Ana Paula que acompanha o raciocínio da conselheira Gilmar de que o Plano não deveria ser decenal. O Presidente Bruno retoma a palavra dizendo que vão ser feitas as correções mas esclarece que os dados numéricos variam mensalmente e são norteadores e passíveis de ajustes, o que não impede a aprovação do Plano nesse momento, porque não irá trazer prejuízo algum. A Conselheira Raquel propõe que a aprovação do Plano seja feita após realizadas as alterações. O Conselheiro Dimas também se opõe a votar antes de realizadas as devidas alterações, alegando que se trata de uma questão de políticas públicas e não só de metas, períodos ou ações, tendo como preocupação maior as pessoas beneficiadas. A Conselheira Ana Paula concorda em aprovar o Plano, com as ressalvas; o Presidente Bruno vota a favor da aprovação com ressalvas. A Conselheira Gilmar vota contra a aprovação do Plano, mesmo com ressalvas e sugere que seja enviada uma cópia para todos os membros do Colegiado, adiando sua aprovação para primeira quinzena de janeiro de 2022, período esse, de

Página 2 de 4

recesso do Colegiado. O presidente Bruno coloca em votação a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, com ressalvas, e sugere a leitura final com as devidas correções na reunião extraordinária dia 28 de dezembro de 2021. Desta forma votam a favor dessa proposta o Presidente Bruno e o Vice-presidente José Geraldo e os Conselheiros Ana Paula, José César, Lucélia, Irene e Raquel, sendo contra a aprovação de hoje os conselheiros Dimas e Gilmar, resultando assim na aprovação do plano Municipal de Assistência Social pela maioria do Colegiado, com a proposta de apreciação da leitura final do Plano e sua validação na reunião Extraordinária do dia 28 de dezembro de 2021. **ENCERRAMENTO**: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Bruno Linhares, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Elze Quinderé Camelo, Auxiliar Administrativa do CMAS/JP, lavrei a Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros participantes.

Elze Quinderé Camelo

Auxiliar Administrativa do CMAS/JP

Bruno Linhares Rodrigues

Representante da SEDHUC

Roberto Rodrigues

Representante da Secretaria de Planejamento

Lucélia Magno Régis

Representante da Secretaria de Educação

Irene Delgado de Araújo

Representante da Secretaria de Saúde

Gilmar Andréa de Oliveira

Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano

Dimas Gomes da Silva

Representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

José César de Albuquerque Costa

Representante de Entidades de Atendimento a Idosos

José Geraldo de Aguiar Silva

Representantes das Associações Comunitárias

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga

Representante do Conselho Regional de Serviço Social

Página 3 de 4

Página 4 de 4

ATA DA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
Data: 28 de dezembro de 2021

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se através da ferramenta Meet, a **sexagésimaterceira reunião extraordinária do CMAS/JP**, sob a **Presidência do Sr. Bruno Linhares**. Conectados os seguintes **Conselheiros** (as): **Silvio Romero Macedo de Brito** (Suplente) – **Representante do Gabinete do Prefeito**; **Bruno Linhares Rodrigues** (Titular) – **Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**; **Roberto Rodrigues** (Titular) e **Ana Paula de Lima Teixeira** (Suplente) – **Representantes da Secretaria de Planejamento**; **Lucélia Magno Régis** (Titular) – **Representante da Secretaria de Educação**; **Irene Delgado de Araújo** (Titular) – **Representante da Secretaria de Saúde**; **Gilmara Andrea de Oliveira** (Titular) – **Representante da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Humano**; **Dimas Gomes da Silva** (Titular) e **Rita de Cássia dos Santos** (Suplente) – **Representantes de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência**; **José Cesarde Albuquerque Costa** (Titular) – **Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos**; **José Geraldo de Aguiar Silva** (Titular) e **Renato Lucena** (Suplente) – **Representantes de Associações Comunitárias**; **Jéssica Maria de Souza Meio** (Suplente) – **Representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PB**; e **Cristiane Cabral** – **técnica do setor de Planejamento da SEDHUC**. **Equipe do CMAS/JP: Auxiliar Administrativa: Técnicas: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso e Alcione Ramos; Assessora Jurídica: Samara Ataíde.** **ABERTURA:** Após a verificação de quórum mínimo, o Presidente Bruno Linhares declarou aberta a reunião e fez a leitura da ordem do dia, a saber: **Apreciação do Plano Municipal de Assistência Social, Regularidade da Instituição Vila Vicentina Julia Freire, Apreciação de Emenda Parlamentar da Vila Vicentina Julia Freire.** O presidente Bruno questiona se o colegiado tem inclusão de pauta e acrescenta na pauta o item que fala da apreciação de Emendas Parlamentares implantadas no Sistema de Transferência voluntária (SIGTV). **Cristiane Cabral** com a palavra inicia expondo o Plano Municipal de Assistência Social e faz diversas colocações acerca dos ajustes propostos pelo colegiado na última reunião

extraordinária; **Jessica Melo** pontua no Plano a questão do concurso público e a necessidade de implantação de novos CRAS. Ainda com a palavra **Jessica** comenta que, com relação ao prazo estabelecido no Plano Municipal, com relação ao concurso público ter como meta 2022 e 2023, sugere que a meta seja ampliada para 2024, uma vez que segundo ela, um ano é muito pouco para discussão de PCCR e o edital do concurso só entra em vigência em 2022, desta forma a ampliação do prazo possibilita continuidade de um discussão mais apurada acerca do assunto. **Jessica** ainda com a fala, questiona porque no Plano, a meta e a ação com relação aos CRAS e CREAS, pulou o ano de 2022 e sugere que seja mantido no Plano as metas e ações para os equipamentos CRAS e CREAS para vigência em 2022. **Gilmara Andrea** chama a atenção para uma correção no Plano com relação a nomenclatura do CRAS, afirmando que o termo correto é Equipe volante e não CRAS volante; o conselheiro **Dimas** coloca que se sentiu contemplado pela conselheira **Jessica** e reforça a questão do Fórum Municipal de Assistência Social como sendo de suma importância para a construção do Plano e conclui sua fala parabenizando a equipe e comissão por todo trabalho; com relação ao que foi levantado no Plano sobre o Balcão de Direitos, **Cristiane** justificou que não acrescentou os dados deste setor no Plano Municipal pois não teve acesso aos números de 2021 para poder fazer a correlação com os anos anteriores; a conselheira **Ana Paula** se coloca dizendo que se sentiu contemplada com a adequação do Plano na nomenclatura de Decenal e pediu que seja realizada a correção nas referências Bibliográficas sobre a NOB SUAS; **Cristiane** expõe que a equipe abraçou o Plano e agradece ao colegiado, se colocando a disposição do mesmo; **Bruno** finaliza a referida pauta, agradecendo a **Cristiane**, a equipe e ao colegiado e valida desta forma o Plano Municipal de Assistência Social. Dando continuidade a Técnica **Ana Beatriz** apresenta o processo de regularidade da Instituição Vila Vicentina Julia Freire, sendo a mesma aprovada por unanimidade; em seguida **Bruno** faz a leitura do ofício nº 50715/2021 referente a apreciação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio da Vila Vicentina Julia Freire, sendo a mesma aprovada. Ainda com a palavra, **Bruno** expõe acerca de um documento recebido por ele na noite anterior, com uma relação de 16 Instituições a serem contempladas com emenda parlamentar de Rui Carneiro para custeio e a necessidade da apreciação e aprovação nesta reunião pelo colegiado. O conselheiro **Roberto** discorre sobre o período delicado onde as Emendas podem acontecer a qualquer momento, devido aos fluxos do Ministério da Cidadania e sinaliza que a parte sistemática do processo foi feita pelo presidente

Bruno e que apenas fica faltando a parte técnica, a qual ele tem dado todo suporte. O conselheiro **Renato** questiona acerca de Emendas de Rui Carneiro repassadas em um evento a tempos atrás, sem o devido conhecimento do colegiado e desta forma solicita a atual lista, das 16 instituições hoje apresentadas para o colegiado poder apreciar melhor, sendo assim listadas pelo presidente **Bruno**, as seguintes: **CICOV**, Casa Pequeno Davi, Associação Donos do Amanhã, Ação Social Arquidiocesana, Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha, APAE/JP, Associação Beneficente São José, Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba - NACC, Aldeias SOS da Paraíba, Lar Evangélico da Criança e do adolescente Casa Shalon, Rede Feminina de Combate ao Câncer na Paraíba – RFCC, Vila Vicentina Julia Freire, Fundação Padre Pio de Pietrelcina, Casa da Divina Misericórdia, Lar da Providencia Carneiro da Cunha, ASPAN. Foi levantado pelo colegiado acerca da regularidade das referidas Instituições no CMAS, e a necessidade das mesmas estarem com a regularidade em dia no CMAS para o devido recebimento da Emenda. **José Geraldo** sugeriu emitir uma nota técnica e uma resolução para ser publicizado a informação de que antes de qualquer emissão de Emendas parlamentares, as OSC's a serem contempladas, precisam esta regulares no CMAS: a conselheira **Jéssica** reforça a necessidade das OSC's estarem cientes de que precisam esta regulares nos Conselhos de Direito; o conselheiro **Dimas** reforça a fala de **Jessica**, porém explica que tem emendas que não existe a necessidade de serem inscritas e regulares nos conselhos de direitos, porém afirma que as emendas impositivas são obrigadas e que o CMAS necessita monitorar; **Bruno** expõe que está de posse da lista atualizada das Entidades inscritas e regulares no CMAS e que das 16 contempladas com a Emenda, apenas Donos do Amanhã e Padre Pio, estão com pendências no CMAS; a técnica **Ana Beatriz** justificou acerca das pendências das duas Instituições citadas e falou que as mesmas já estão sendo sanadas, uma vez que já foram comunicadas e notificadas, não vendo problemas na aprovação das mesmas uma vez serem Instituições sérias e comprometidas com o CMAS. Desta forma foi aprovada pelo colegiado por unanimidade a implantação das Emendas Impositivas no SIGTV. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Bruno Linhares, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, **Ana Beatriz**, Auxiliar Técnica do CMAS/JP, lavrei a Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros participantes.

Ana Beatriz Gomes de F. Barroso
 Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso

Técnica do CMAS

Bruno Linhares Rodrigues
 Bruno Linhares Rodrigues

Representante da SEDHUC

Silvio Romero Macedo de Brito
 Silvio Romero Macedo de Brito

Representante do Gabinete do Prefeito

Bruno Linhares Rodrigues
 Bruno Linhares Rodrigues

Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Roberto Rodrigues
 Roberto Rodrigues

Representante da Secretaria de Planejamento

Lucélia Magno Régis
 Lucélia Magno Régis

Representante da Secretaria de Educação

Irene Delgado de Araújo
 Irene Delgado de Araújo

Representante da Secretaria de Saúde

Gilmara Andrea de Oliveira
 Gilmara Andrea de Oliveira

Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano

Dimas Gomes da Silva
 Dimas Gomes da Silva

Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

José Cesarde Albuquerque Costa
 José Cesarde Albuquerque Costa

Representante de Entidades de Atendimento aos Idosos

José Geraldo de Aguiar Silva
 José Geraldo de Aguiar Silva

Representantes das Associações Comunitárias

Jéssica Maria de Souza Meio
 Jéssica Maria de Souza

Representante do Conselho Regional de Serviço Social

ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
Data: 21 de outubro de 2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se através da ferramenta Meet, a centésima quinquagésima quarta reunião ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Bruno Linhares Rodrigues. Conectados os seguintes Conselheiros (as): Sílvia Romero Macêdo de Brito (Suplente) – Representante do Gabinete do Prefeito; Bruno Linhares Rodrigues (Titular) – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania; Ana Paula de Lima Teixeira (Suplente) – Representante da Secretaria de Planejamento; Lucélia Magno Régis (Titular) – Representante da Secretaria de Educação; Gilmar Andréa de Oliveira (Titular) – Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano; Dimas Gomes da Silva (Titular) – Representante de Atendimento à Infância e Adolescência; José César de Albuquerque Costa (Titular) – Representante das Entidades de Atendimento ao Idoso; José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) e Renato de Sousa Lucena (Suplente) – Representantes das Associações Comunitárias; Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (Titular) – Representante do Conselho Regional de Serviço Social. Equipe do CMAS/JP: Auxiliares Administrativas: Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano e Elze Quindere Camelo; Técnica: Gilmar Aparecida Maciel; Assessor Contábil: Josemo Martins; Assessora Jurídica: Samara Ataíde. ABERTURA: Instalada a Plenária, o Presidente Bruno cumprimenta os participantes e faz a leitura da pauta, ao final, a técnica Gilmar pede inclusão de pauta, a saber: Ofício nº 32/2021/ALAM e Ofício nº 28/2021/AMIB, ao mesmo tempo o Conselheiro José Geraldo pede inclusão referente aos Encaminhamentos da Comissão de Financiamento, sendo a mesma aprovada pelo Colegiado. Logo após, a Auxiliar Administrativa Liane, faz a leitura das Atas da 153ª Ordinária e 61ª Extraordinária que foram aprovadas sem ressalvas. Em seguida, o presidente Bruno passa a palavra para a técnica Gilmar, que fala das visitas de inscrições feitas às entidades ÂNGELUS e ASSERTE. A técnica relata que foi realizada uma nova visita a ÂNGELUS no dia 05/10, acompanhada pela Conselheira Lucélia, e que foram entregues os documentos solicitados, mas que na ocasião o Serviço não estava acontecendo na Instituição, e

Página 1 de 4

sim nas dependências do CRAS um encontro com as gestantes, e que garantiram uma ampliação posteriormente do espaço físico. A Conselheira Lucélia expressa que orientou as gestantes para que fossem feitos o cadastro dos filhos. Diante do que exposto, a técnica sugere notificação para adequação do Serviço. Após, o Colegiado acata parecer técnico, dando prazo de 60 (sessenta) dias para adequação. Ainda com a palavra, a técnica Gilmar apresenta a ASSERTE, relatando um pouco da instituição e da documentação apresentada referente à comprovação do serviço de assessoria que executa. Após, a Conselheira Ana Paula faz alguns questionamentos acerca dos referidos documentos, e a técnica fala que o representante da entidade se faz presente na reunião para eventuais esclarecimentos. Logo, Bruno agradeceu a participação de Sr. Antônio, e o mesmo cumprimentou a todos, e em seguida fez uma breve explanação sobre a atuação da ASSERTE, dizendo que é uma instituição que presta assessoria às entidades públicas e privadas, e que no município de João Pessoa presta assessoria jurídica gratuita para fortalecimento do setor em relação ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Ainda com a palavra, Sr. Antônio diz que firmou parceria com o UNICEF para desenvolver atividades de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes em três estados do Nordeste: Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Após esclarecimentos, o Colegiado aprova a inscrição da ASSERTE, com exceção da Conselheira Ana Paula, uma vez que a entidade não apresentou o documento da parceria firmada com a SEDES para realização de capacitações de Conselheiros Tutelares, posicionando-se de forma contrária ao deferimento da inscrição. Dando sequência, a técnica expõe as regularidades provisórias das entidades: ASPAN, Projeto Alegria e Paz, CICIVI, LBV e NOVAMC. Quanto a ASPAN fala que está com número reduzido de oficinas, feitas com profissionais cedidos pela prefeitura e apresentou fotos de trabalhos com idosos, sendo atendido o solicitado. O Colegiado acata o parecer técnico e aprova a regularidade provisória da ASPAN. Com relação ao Projeto Alegria e Paz e CICIVI, expõe que recebeu os documentos solicitados, estando em conformidade com a Resolução nº 019/2021/CMAS/JP. Logo, o Colegiado aprova as regularidades provisórias do Projeto Alegria e Paz e CICIVI. Segue apresentando a LBV, informando que os documentos também estavam de acordo com o solicitado, e que houve mudança do técnico de referência. A Conselheira Ana Paula pergunta se a instituição tem

Página 2 de 4

inscrição no CMDI, e no momento da reunião Liane pergunta a Secretária Executiva do referido Conselho, e a mesma afirmou que sim. O Colegiado aprova regularidade provisória da LBV. No tocante a NOVAMC, a técnica Gilmar informa que eles atendem serviço de saúde e não de assistência, sugerindo notificar para adequação. O Conselheiro José Geraldo fala da necessidade de uma visita presencial, enquanto os Conselheiros Dimas e Raquel reiteram que o serviço é apenas de saúde. Após discussão, o Colegiado decide por CANCELAR a inscrição da entidade por não executar o Serviço Socioassistencial. Dando continuidade, a técnica lê os ofícios recebidos das entidades ALAM e AMIB, referentes a pedidos de prorrogação de prazos para implantação e execução do SCFV, bem como entrega de documentos. O Colegiado acata solicitação das entidades, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento dos referidos pedidos. Em seguida, Bruno esclarece o Ofício recebido nº 50252/2021/GS, solicitando 02 (dois) representantes do CMAS/JP para compor a comissão do Plano Municipal da Assistência Social de João Pessoa, que já foi respondido através do Ofício nº 181/2021/CMAS/JP, indicando as Conselheiras Ana Paula de Lima Teixeira e Jéssica Maria de Souza Melo. Em seguida, Bruno informa que o formulário do Censo SUAS 2021 foi respondido em conjunto com o corpo administrativo e técnico do CMAS/JP, ficando à disposição de todos até o dia 05/11/2021, quando será preenchido no sistema do Ministério pelo presidente do CMAS/JP. Segue com o ponto de pauta referente à Composição da Comissão do Protocolo de Gestão do Acolhimento Familiar e Institucional para Criança e Adolescentes. Bruno reforça a importância e a necessidade desta comissão, porém nenhum Conselheiro manifestou interesse em participar. Dando continuidade, o Conselheiro José Geraldo fala dos encaminhamentos feitos pela Comissão de Financiamento para a SEDHUC, referentes aos Pareceres e Prestações de Contas das Emendas Parlamentares, Balançetes do FMAS de janeiro a agosto de 2021, e informações dos Editais do SCFV e ILPI's. Após, pede agilização na portaria de substituição dos representantes da saúde, ressaltando que a participação de Irene no Conselho será de grande valia. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o presidente Bruno Linhares Rodrigues, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano, Auxiliar Administrativa do CMAS/JP, lavei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Página 3 de 4

Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano
Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano
Auxiliar Administrativa do CMAS/JP

Sílvia Romero Macêdo de Brito
Sílvia Romero Macêdo de Brito
Representante do Gabinete do Prefeito

Bruno Linhares Rodrigues
Bruno Linhares Rodrigues
Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Ana Paula de Lima Teixeira
Ana Paula de Lima Teixeira
Representante da Secretaria de Planejamento

Lucélia Magno Régis
Lucélia Magno Régis
Representante da Secretaria de Educação

Gilmar Andréa de Oliveira
Gilmar Andréa de Oliveira
Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano

Dimas Gomes da Silva
Dimas Gomes da Silva
Representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

José César de Albuquerque Costa
José César de Albuquerque Costa
Representante das Entidades de Atendimento aos Idosos

José Geraldo de Aguiar Silva
José Geraldo de Aguiar Silva
Representante das Associações Comunitárias

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Representante do Conselho Regional de Serviço Social

Página 4 de 4

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
Data: 18 de novembro de 2021

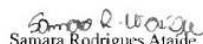
Aos dezoito do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se através da ferramenta Meet, a **centésima quinquagésima quinta reunião ordinária do CMAS/JP**, sob a **Presidência do Sr. Bruno Linhares Rodrigues**. Conectados os seguintes **Conselheiros (as)**: **Silvio Romero Macêdo de Brito** (Suplente) – **Representante do Gabinete do Prefeito**; **Bruno Linhares Rodrigues** (Titular) – **Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**; **Roberto Rodrigues** (Titular) e **Ana Paula de Lima Teixeira** (Suplente) – **Representante da Secretaria de Planejamento**; **Flávia Penha do Nascimento** (Suplente) – **Representante da Secretaria de Educação**; **Rinaldo Araújo da Silva** (Titular) – **Representante da Secretaria Municipal da Fazenda**; **Rita de Cássias dos Santos** (Suplente) – **Representante de Atendimento a Infância e Adolescência**; **José Geraldo de Aguiar Silva** (Titular) e **Renato de Sousa Lucena** (Suplente) – **Representantes das Associações Comunitárias**; **Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga** (Titular) – **Representante do Conselho Regional de Serviço Social**; **Tayná de Souza Freire** (Titular) – **Representante das Associações das Pessoa com Deficiência**. Equipe do CMAS/JP: **Técnicas:** **Gilmara Aparecida Maciel** e **Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso** **Assessor Contábil:** **Josemo Martins**; **Assessora Jurídica:** **Samara Ataíde**. **ABERTURA:** Instalada a Plenária, o Presidente Bruno cumprimenta os participantes e faz a **leitura da pauta**, ao final, a Conselheira Ana Paula pede inclusão de pauta sobre a entidade ASSERTE, sendo a mesma **aprovada** pelo Colegiado. Logo após, a Assessora Jurídica Samara, faz a **leitura da Ata da 154ª Ordinária** que foi **aprovada sem ressalvas**. Em seguida, o presidente Bruno passa a palavra para Mônica, que apresenta os saldos constantes em contas do CMAS, que serão reprogramadas da seguinte forma:

Página 1 de 4

SIGTV – R\$ 7.026.286,23 para Serviços Prestados Pessoa Física e Jurídica, Material de Consumo em geral, Material Permanente, Contratação Por Tempo Determinado; **João Pessoa COVIDACO** – R\$ 1.288.642,12 para Subvenções Sociais, Serviços Prestados Pessoa Jurídica e Pessoa Física, Material de Consumo em geral, Contratação Por Tempo Determinado; **João Pessoa COVIDALI** – R\$ 396.214,21 para Material de Consumo/Gêneros Alimentícios; **João Pessoa COVIDEPI** – R\$ 555.127,92 para Material de Consumo em Geral, Equipamentos de Proteção Individual; **Bloco de Gestão do IGDBF** – R\$ 485.352,95 para Material Permanente, Material de Consumo, Serviços Prestados P. Física e Pessoa Jurídica; **Bloco da Média e Alta Complexidade** – R\$ 1.169.787,59 para Material Permanente, Material de Consumo, Contratação Por Tempo Determinado, Serviços Prestados Pessoa Jurídica, Subvenções Sociais, Aluguéis; **Bloco da Proteção Básica** R\$ 1.190.091,09 para Aluguéis, Material Permanente, Material de Consumo, Serviços Prestados Pessoa Física e Jurídica, Subvenções Sociais; **Programa Primeira Infância** – R\$ 810.466,23 para Material de Consumo, Locação de espaço, Contratação Por Tempo Determinado, Serviços Prestados P. Jurídica e Pessoa Física; A conselheira Raquel questiona quais os deputados que repassam as verbas, e Mônica responde que são eles: Pedro Cunha Lima e Ruy Carneiro. A conselheira Ana Paula questiona à Mônica como ficaria a reprogramação, considerando o desmembramento da Sedhuc e Sedes. A Conselheira Flávia pede para que seja votado na próxima Reunião Ordinária por falta do documento e a conselheira Irene concorda. O conselheiro José Geraldo fala da importância da aprovação das contas e sobre a abertura do edital do SCFV. O conselheiro Silvio pede para seguir a votação da reprogramação, que é aprovada pela maioria do Colegiado. O presidente Bruno passa a palavra em seguida para a técnica Gilmara, na qual a mesma apresenta a entidade Irmas de Padre Mazza, e suas atividades desempenhadas, na qual tem sua regularidade provisória aprovada sem ressalvas. Bruno avança na pauta e passa a palavra para a técnica Ana Beatriz que apresenta a entidade SOS Rio Cuiá que pleiteia a inscrição

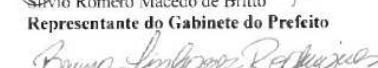
Página 2 de 4

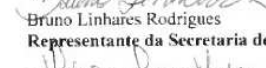
junto ao Conselho. A visita foi feita com o conselheiro Roberto. A técnica e o conselheiro explicam que apesar de haver estrutura, não há a visualização do serviço socioassistencial. O colegiado aprova o prazo de 90 dias para adequação. Dando seguimento, Ana beatriz apresenta a entidade Muçumagro, na qual a visita foi realizada em conjunto com o conselheiro Roberto, e fala da falta do alvará de funcionamento., Roberto explica que este documento é imprescindível. O Conselheiro Renato questiona se a entidade recebe PAA e não tem registro no Conselho. Ana Paula pergunta sobre o ofício ao Banco de Alimentos, que será reiterado por não termos recebido resposta até então. Foi dado o prazo de 90 dias para apresentação dos documentos. Em seguida a técnica apresenta a Gol de Placa Esporte Clube, feita a visita juntamente com a conselheira Gilmara Andrea. A técnica Ana beatriz apresenta onde estão sendo desenvolvidas as atividades e o conselheiro Renato informa que o espaço, que seria uma quadra está comprometido por danos físicos. Silvio se compromete a fazer uma visita ao espaço, dada a importância que o mesmo oferece à comunidade. Raquel questiona se o espaço pertence à entidade ou a PMJP. Roberto explica que contactou a defesa civil para saber como se dá a liberação da área. É dado o prazo de 90 dias para as devidas adequações. Em seguida, e a assessora jurídica Samara faz a leitura do ofício da LBV, no qual pedem orientação sobre o retorno às atividades presenciais. A técnica Ana Beatriz informa que pelo conselho não há exigências específicas, e sugere que seja enviado um ofício para que a entidade siga os protocolos sanitários vigentes no Município. Bruno e Raquel concordam com a sugestão. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o presidente Bruno Linhares Rodrigues, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Samara Rodrigues Ataíde, Assessora Jurídica do CMAS/JP, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

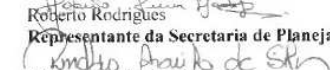

Samara Rodrigues Ataíde
Assessora Jurídica do CMAS/JP

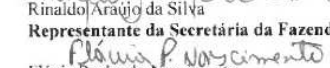
Página 3 de 4

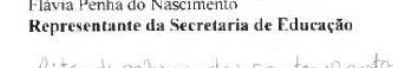

Silvio Romero Macêdo de Brito
Representante do Gabinete do Prefeito

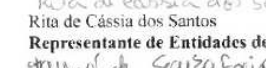

Bruno Linhares Rodrigues
Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

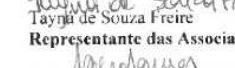

Roberto Rodrigues
Representante da Secretaria de Planejamento

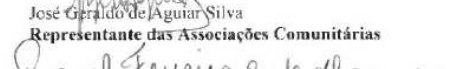

Rinaldo Araújo da Silva
Representante da Secretaria da Fazenda


Flávia Penha do Nascimento
Representante da Secretaria de Educação


Rita de Cássias dos Santos
Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência


Tayná de Souza Freire
Representante das Associações de Pessoas com Deficiência


José Geraldo de Aguiar Silva
Representante das Associações Comunitárias


Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Representante do Conselho Regional de Serviço Social

Página 4 de 4

ATA DA 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP

Data: 21 de dezembro de 2021

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se através da ferramenta Google Meet, a centésima quinquagésima sexta reunião ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Bruno Linhares Rodrigues. Conectados os seguintes Conselheiros (as): Silvio Romero Macêdo de Brito (Suplente) – **Representante do Gabinete do Prefeito**; Bruno Linhares Rodrigues (Titular) – **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania**; Roberto Rodrigues (Titular) e Ana Paula de Lima Teixeira (Suplente) – **Representantes da Secretaria de Planejamento**; Lucélia Magno Régis (Titular) – **Representante da Secretaria de Educação**; Irene Delgado de Araújo (Titular) – **Representante da Secretaria de Saúde**; Gilmara Andréa de Oliveira (Titular) **Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano**; José César de Albuquerque Costa (Titular) e Maria do Céu Moura (Suplente) – **Representantes das Entidades de Atendimento ao Idoso**; José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) – **Representante de Associações Comunitárias**; Dimas Gomes da Silva

Página 1 de 8

(Titular) e Rita de Cássia dos Santos (Suplente) – **Representantes de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência**; Tayná de Souza Freire (Titular) e Virginia Joana Moreira de Andrade Santos (Suplente) – **Representantes de Associações de Pessoa com Deficiência**; e Cristiano Almeida como ovinete representante da (Associação Ivan Bichara (AMIB); Equipe do CMAS/JP, Auxiliar Administrativa: Elze Quindere Camelo; Técnicas Samara Ataíde – Assessora Jurídica e Ana Beatriz G. de Figueiredo Barroso – Assistente Social;

ABERTURA: Instalada a Plenária, o Presidente Bruno cumprimenta os participantes e faz a **leitura da pauta**, ao final, a técnica Ana Beatriz pede inclusões de pautas, a saber: **ONG AMIB - Esclarecimentos acerca do SCFV**; **Ofício nº 030/2021 AFA – Associação Famílias Abençoadas**, **Ofício nº 005/2021 Associação Irmãs de Padre Mazza**, **Ofício Circular nº 03/2021-SEDHUC- Solicitação do Relatório de Gestão Anual**, **Ofício nº 010/2021 AMTSM-Prosind, acerca de solicitação indevida**, **Ofício nº 11/2021 – Nossa Casa, acerca de solicitação de ampliação de prazo para regularização documental**; **Ofício Circular CRESS/PB N 05/2021, manifesto em defesa da socialização de informações nas agências do INSS**. O Conselheiro José Geraldo pede inclusão referente a um ofício enviado a SEDHUC que trata de uma Emenda Parlamentar referente a Vila Vicentina Júlia Freire. Ana Beatriz informa que esse ofício ainda não chegou no CMAS e que através de contato com a Senhora Zuleide da Secretaria de Planejamento da SEDHUC, foi informada que o referido

Página 2 de 8

documento ainda não foi assinado pelo Secretário e que a Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS já está ciente desse caso. Logo após, a Técnica Samara, faz a **leitura da Ata da 155ª Reunião Ordinária que foi aprovada sem ressalvas**. Em seguida, o presidente Bruno fala da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social nos dias 27 e 28 de outubro de 2021, realizado no 3º andar do prédio do Programa Bolsa Família, informa sobre o acontecimento do Fórum de discussão e elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e que as inscrições foram realizadas nos dias 29 a 03/11, tendo ocorrido o referido Fórum no dia 04/12/2021. O presidente Bruno ressalta que foram dois dias de produtivas discussões e oportunidade de avaliação, e que as questões estão prontas para serem avaliadas. Segundo Bruno, o Plano foi um pouco diferente dessa vez, devido ao desmembramento das Secretarias e reforça que foi amplamente discutido. A Conselheira Ana Paula expressa que é favorável a aprovação do Plano, tendo em vista que todos os setores envolvidos participaram da elaboração, e ressalta da urgência de sua aprovação, considerando o repasse dos recursos. Bruno e Roberto concordam com a fala de Ana Paula. Os demais conselheiros presentes reconhecem a urgência da aprovação do Plano Municipal da Assistência Social, porém a maioria do colegiado não se sentiu confortável votar hoje para aprovação e destacam a necessidade de leitura prévia do documento, ficando acordado entre todos que o Presidente Bruno irá encaminhar para o email de todos para leitura e apreciação e que na próxima quinta-feira dia

Página 3 de 8

23/12/2021, às 9hrs através da ferramenta MEET, será realizado uma reunião extraordinária para votação e aprovação. Bruno segue com a palavra e fala dos editais da SCFV e ILPI's e convoca as Comissões para uma reunião para publicação no Semanário Municipal do **calendário do edital de Chamamento Público nº 01/2021, a saber: Divulgação do Edital 29/11/2021; Impugnações de 24 a 28/12/2021; inscrição de 29/12/2021 a 28/01/2022; abertura dos envelopes de 31/01/2022 a 02/02/2022; lista dos inscritos habilitados 03/02/2022; lista dos selecionados 11/02/2022; pedidos de recursos de 14/02/2022 a 16/02/2022; resultado final 22/02/2022/ assinatura dos termos 24/02/2022**. A técnica Ana Beatriz pede para antecipar a fala da AMIB na pessoa do Senhor Cristiano. O senhor Cristiano diz que tudo que foi solicitado pelo CMAS à AMIB foi realizado e que sente a falta de apoio do CMAS para com eles. Ana Beatriz informa que através da visita a instituição AMIB acompanhada dos Conselheiros Silvio e Ana Paula, não foi visualizado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pede para os Conselheiros se pronunciarem. Diz também que as visitas são deliberadas pelo Colegiado e que as pendências existentes serão discutidas em Pauta. Ana Paula confirma a fala da técnica Ana Beatriz, que realmente não foi visualizado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ainda em discussão Bruno pediu a fala e sugeriu mudança no fluxo das visitas com relação as pendências nos demais conselhos de direitos e Gero com a palavra colocou que todas as visitas as Osc's só

Página 4 de 8

devem ser feitas se a documentação do processo estiver completa e após sanadas todas as pendências; desta forma o colegiado concordou e deliberou que as visitas às instituições a partir de agora, só deverão ser realizadas se a documentação estiver completa e depois de sanadas todas as pendências dos demais Conselhos de Direitos. Seguindo a Pauta foi aprovado, por unanimidade o retorno às reuniões presenciais a partir de fevereiro de 2022, calendário a combinar. Segue com a palavra a técnica Ana Beatriz que fala sobre a regularidade e pendências da Instituição Centro Cultural Piollin que está sem o Técnico de Referência e o Plano de Ação fragilizado, porém a técnica destaca que a mesma foi notificada e em tempo hábil resolveu tal situação, estando em conformidade com a NOB SUAS, NOB SUAS RH, TIPIFICAÇÃO E PNAS. Diante das explicações, o colegiado deu por aprovada a regularidade do Centro Cultural Piollin. A técnica Ana Beatriz explica a situação do processo de regularidade da Instituição Dom Ulrico e relata que foi solicitado a vinda da Assistente Social da instituição ao CMAS, e que foi apresentado um novo plano de ação, porém no plano é evidente o serviço educacional o que ela e a técnica Gilmar a qual não se encontra mais prestando serviço neste conselho concordaram que o Dom Ulrico não executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e sim o Serviço Educacional do SESC, não sendo possível desta forma a regularidade proposta. A técnica expõe ainda que em contato com o presidente da Instituição o mesmo afirmou que o Dom Ulrico só executa o Serviço Educacional. O conselheiro José Geraldo

Página 5 de 8

ressalta que se o próprio dirigente da instituição concorda que não executa o serviço solicitado pelo CMAS, deve ter sua inscrição suspensa e sugere um prazo de 120 dias para eles se adequarem e que dentro deste período não poderão pleitear nada. O colegiado concorda com o **prazo de 120 dias e suspende a regularidade da Instituição Dom Ulrico**. Dando continuidade o conselheiro José Geraldo diz que tendo em vista a pandemia foi reduzido o prazo para regularidade, sendo a mesma provisória por um período de um ano e também sendo a mesma através de análise documental, sem as visitas técnicas; a técnica Ana Beatriz informa que é preciso rever a resolução de 2018 com a comissão de normas para que as visitas presenciais de regularidade sejam retomadas e para que as mesmas voltem a ser bienal. Fica aprovado pelo colegiado a colocação da técnica Ana Beatriz. O Colegiado aprova também o prazo solicitado de 120 dias para prorrogação da regularidade da Instituição Social Nossa Casa, conforme solicitado via ofício pela referida Instituição. O Conselheiro José Geraldo fala sobre a fragilidade atual da equipe técnica do CMAS e a exoneração dos quatro membros da equipe técnica do CMAS, dentre eles Assistente Social, Assessor Contábil, Técnico Administrativo e Secretária Executiva e chama a atenção para o desfalque da equipe, deixando a mesma fragilizada e sobrecarregada. Ainda com a palavra José Geraldo sugere ao colegiado encaminhar ofício para a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania solicitando esclarecimento sobre o fato e ressaltando a necessidade de manutenção da equipe técnica, sugere também que neste

Página 6 de 8

mesmo ofício esteja claro que o colegiado possa ter autonomia para deliberar os profissionais que venham a compor a equipe técnica, evitando possíveis problemas e desajustes como vem acontecendo nos demais conselhos. Bruno pede a palavra e reforça a data da próxima reunião extraordinária dia 23/12/2021 às 9hs pelo Google MEET, para votação do Plano Municipal de Assistência Social e se comprometeu em enviá-lo para o e-mail de todos os conselheiros para leitura previa. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o presidente Bruno Linhares Rodrigues, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Elze Quinderé Camelo, Auxiliar Administrativa do CMAS/JP, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Elze Quinderé Camelo

Auxiliar Administrativa do CMAS/JP

Silvio Romero Macêdo de Brito

Representante do Gabinete do Prefeito

Bruno Linhares Rodrigues

Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Roberto Rodrigues

Representante da Secretaria de Planejamento

Lucélia Magno Regis

Representante da Secretaria de Educação

Página 7 de 8

Irene Delgado de Araújo

Representante da Secretaria de Saúde

Gilmar Andréa de Oliveira

Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano

Dimas Gomes da Silva

Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

José Cesar de Albuquerque Costa

Representante das Entidades de Atendimento aos Idosos

José Geraldo da Aguiar Silva

Representante das Associações Comunitárias

Tayna de Souza Freire

Representante das Associações de Pessoa com Deficiência

Página 8 de 8

FUNJOPE

PORTARIA Nº 019/2022

Em, 11 de março de 2022.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar **EDISIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA**, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE MÚSICA da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de março de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 020/2022

Em, 11 de março de 2022.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **EDISIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CASAS DE CULTURA da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de março de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A2E-1109-6323-FA08>



PORTARIA Nº 021/2022

Em, 11 de março de 2022.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **ADRIANO ARAÚJO ISMAEL DA COSTA** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE MÚSICA da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de março de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A2E-1109-6323-FA08>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5A2E-1109-6323-FA08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 14/03/2022 12:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A2E-1109-6323-FA08>

PORTARIA Nº 022/2022

*Designação de Presidente da
Comissão Permanente de
Licitação Interino.*

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal nº 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Efésio da Silva Alves de Presidente da Comissão de Licitação da Funjope, durante o período de 16 a 30 de março de 2022, em razão de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VERÔNICA ALVES CALIXTO, MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, para responder interinamente como PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNJOPE, entre o período de 16 a 30 de março de 2022.

Art. 2º - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNJOPE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa-PB, em 11 de março de 2022.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO
FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1D64-50BA-0E67-3141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 16/03/2022 14:51:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D64-50BA-0E67-3141>

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 06-097/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição total de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais de diversas marcas, capacidade e modelo, além da implantação do pmoc - plano de manutenção, operação e controle estabelecido pela portaria nº 3.523 com limpeza e higienização, conforme Resolução RE nº 09, de 06.01.2003 (ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Moreira & Neves Ltda.

Processo: 2021/049691

Modalidade: P. E. Nº 04-026/2021 ARP nº 155/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, e o Sr. Paulo Fernando Nunes das Neves representante legal da empresa Moreira & Neves Ltda.

Vigência: 12/03/2022 a 11/03/2023.

Valor Total: R\$ 14.383,32 (quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.691.5584-094208	1.5.00	33.90.39
09.101.04.122.5572-094449		

Data da assinatura: 08/03/2022

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47E-796D-18B3-7DCE>

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-103/2022.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição total de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais de diversas marcas, capacidade e modelo, além da implantação do pmoc – plano de manutenção, operação e controle estabelecido pela portaria n.º 3.523 com limpeza e higienização, conforme Resolução RE n.º09, de 06.01.2003 (ANVISA), para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Moreira & Neves Ltda.**Processo:** 2021/049691**Modalidade:** P. E. N.º 04-026/2021 ARP n.º 155/2021.**Signatários:** Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, e o Sr. Paulo Fernando Nunes das Neves, representante legal da empresa Moreira & Neves Ltda.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 45.444,00 (quarenta cinco mil, quatrocentos e quarenta quatro reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.39

Data da assinatura: 08/03/2022

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tribuna.com.br/verificacao/472e79bd-1983-PCE> e informe o código 472E-1983-PCE**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-104/2022.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda**Processo:** 2021/044825**Modalidade:** P. E. N.º 04-043/2021 ARP n.º 176/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, e a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 07/03/2022

João Pessoa, 07 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tribuna.com.br/verificacao/472e79bd-1983-PCE> e informe o código 472E-1983-PCE**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-109/2022.**Objeto:** Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.**Processo:** 2021/021183**Modalidade:** P. E. N.º 04-029/2021 ARP n.º 124/2021.**Signatários:** Secretário, a o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Gilson de Andrade Costa, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 10.825,00 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.30 44.90.52

Data da assinatura: 17/02/2022

João Pessoa, 07 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tribuna.com.br/verificacao/472e79bd-1983-PCE> e informe o código 472E-1983-PCE**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-118/2022.**Objeto:** Locação de imóvel não residencial destinada ao funcionamento do Projeto Chega Junto, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Eliane Socorro Cabral Coutinho**Processo:** 2021/020582**Modalidade:** Dispensa 06-003/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior, e a Sra. Eliane Socorro Cabral Coutinho**Vigência:** 07/03/2022 a 06/03/2023**Valor Total:** R\$ 122.400,00 (cento e vinte dois mil e quatrocentos reais)**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	
29.101.06.244.5186.291581	1.7.00	33.90.36

Data da assinatura: 07/03/2022

João Pessoa, 07 de Março de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tribuna.com.br/verificacao/472e79bd-1983-PCE> e informe o código 472E-1983-PCE**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-126/2022.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição total de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais de diversas marcas, capacidade e modelo, além da implantação do pmoc – plano de manutenção, operação e controle estabelecido pela portaria n.º 3.523 com limpeza e higienização, conforme Resolução RE n.º09, de 06.01.2003 (ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria de Turismo – SETUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Moreira & Neves Ltda.**Processo:** 2021/049691**Modalidade:** P. E. N.º 04-026/2021 ARP n.º 155/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Daniel de Rodrigues Lacerda Nunes, e o Sr. Paulo Fernando Nunes das Neves representante legal da empresa Moreira & Neves Ltda.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 15.311,04 (quinze mil trezentos e onze reais e quatro centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.04.122.5001.154069	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 08/03/2022

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tribuna.com.br/verificacao/472e79bd-1983-PCE> e informe o código 472E-1983-PCE**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-130/2022.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli**Processo:** 2020/092829**Modalidade:** P. E. N.º 04-033/2021 ARP n.º 183/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, e o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli**Vigência:** 12/03/2022 a 31/12/2022.**Valor Total:** R\$ 17.176,00 (dezesete mil cento e setenta e seis reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.04.122.5001.094449	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5188.094395		

Data da assinatura: 08/03/2022

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tribuna.com.br/verificacao/472e79bd-1983-PCE> e informe o código 472E-1983-PCE

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-131/2022.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda**Processo:** 2020/092829**Modalidade:** P. E. N.º 04-033/2021 ARP n.º 184/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, e a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda**Vigência:** 12/03/2022 a 31/12/2022.**Valor Total:** R\$ 13.141,60 (treze mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.04.122.5001.094449		
09.101.15.452.5188.094395		

Data da assinatura: 08/03/2022

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaltransparencia.joao-pessoa.pb.gov.br/verificacao/472E796D-1983-PCE>**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-169/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e EPI - Covid 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P. E. N.º 04-018/2021 ARP n.º 140/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.14124	1.5.00	33.90.30
72.302.08.244.5170.614483		
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.612937		
72.302.08.244.5570.614370		

Data da assinatura: 09/03/2022

João Pessoa, 09 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaltransparencia.joao-pessoa.pb.gov.br/verificacao/472E796D-1983-PCE>**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-189/2022.**Objeto:** Aquisição de toner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comercio e Servicos Eireli**Processo:** 2021/019133**Modalidade:** P. E. N.º 04-040/2021 ARP n.º 159/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira, representante legal da empresa Eco Print Comercio e Servicos Eireli**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
72.302.08.244.5170.614483		
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.612937		
72.302.08.244.5570.614370		

Data da assinatura: 09/03/2022

João Pessoa, 09 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaltransparencia.joao-pessoa.pb.gov.br/verificacao/472E796D-1983-PCE>**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-174/2022.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para combate de todos os tipos de insetos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa R&F Dedetização Ambiental Eireli Na.**Processo:** 2021/052842**Modalidade:** P. E. N.º 04-070/2021 ARP n.º 002/2022.**Signatários:** Secretário, a o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e a Sra. Roberta Antunes Ferreira, representante legal da empresa R&F Dedetização Ambiental Eireli Na.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 269,91 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/03/2022

João Pessoa, 11 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaltransparencia.joao-pessoa.pb.gov.br/verificacao/472E796D-1983-PCE>**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-161/2022.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli**Processo:** 2020/092829**Modalidade:** P. E. N.º 04-033/2021 ARP n.º 183/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli**Vigência:** 12/03/2022 a 31/12/2022.**Valor Total:** R\$ 70.401,12 (setenta mil quatrocentos e um reais e doze centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.04.122.5001.144437		

Data da assinatura: 11/03/2022

João Pessoa, 11 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaltransparencia.joao-pessoa.pb.gov.br/verificacao/472E796D-1983-PCE>**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-182/2022.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araujo Producoes, Locacoes e Eventos Ltda**Processo:** 2021/056006**Modalidade:** P. E. N.º 04-039/2021 ARP n.º 161/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão e o Sr. Jose da Silva Araujo, representante legal da empresa Araujo Producoes, Locacoes e Eventos Ltda**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.39
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 11/03/2022

João Pessoa, 11 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaltransparencia.joao-pessoa.pb.gov.br/verificacao/472E796D-1983-PCE>

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-183/2022.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araujo Producoes, Locacoes e Eventos Ltda**Processo:** 2021/056006**Modalidade:** P. E. N.º 04-039/2021 ARP n.º 161/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e o Sr. Jose da Silva Araujo, representante legal da empresa Araujo Producoes, Locacoes e Eventos Ltda**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 60.025,00 (sessenta mil e vinte e cinco reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.39
72.302.08.244.5170.614483	1.5.01	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 10/03/2022

João Pessoa, 10 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-184/2022.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araujo Producoes, Locacoes e Eventos Ltda**Processo:** 2021/056006**Modalidade:** P. E. N.º 04-039/2021 ARP n.º 161/2021.**Signatários:** Secretária, a Sra. Ivonete Porfírio Martins e o Sr. Jose da Silva Araujo, representante legal da empresa Araujo Producoes, Locacoes e Eventos Ltda**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.14.422.5070.281327	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/03/2022

João Pessoa, 11 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-082/2019.**Objeto:** Alteração da locatária- locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Casa Lar Jesus de Nazaré, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Conplaq Construções e Planejamento Ltda**Processo:** 2019/004593**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-008/2019.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e pelos seus sócios diretores da Empresa Conplaq Construções e Planejamento Ltda o Sr. José Carlos Macedo Silva e o Sr. Luiz Fernando Macedo Silva**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 08/03/2022

João Pessoa, 08 de Março de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 04-323/2014.**Objeto:** Alteração da locatária- locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da segunda Unidade de Acolhimento Institucional Para Adultos, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Cicleide Brito de Souza**Processo:** 2014/100166**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-028/2014.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e a Sra. Cicleide Brito de Souza**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

Data da assinatura: 11/03/2022

João Pessoa, 11 de Março de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000107/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI - COVID 2021, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Global Comercial Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E n.º 04-064/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da emissão: 08/03/2022.

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000108/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI - COVID 2021, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JB Comercio e Serviços Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E n.º 04-064/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 3.020,00 (três mil reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da emissão: 09/03/2022.

João Pessoa, 09 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000109/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Leao Comercio de Multi Utilidades Ltda**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da emissão: 08/03/2022.

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.faz.joao-pessoa.pb.gov.br/validar/475790D-18B3-P2CE e informe o código 475E-18B0-18B4-P2CE**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000110/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da emissão: 09/03/2022.

João Pessoa, 09 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.faz.joao-pessoa.pb.gov.br/validar/475790D-18B3-P2CE e informe o código 475E-18B0-18B4-P2CE**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000111/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da emissão: 08/03/2022.

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.faz.joao-pessoa.pb.gov.br/validar/475790D-18B3-P2CE e informe o código 475E-18B0-18B4-P2CE**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000112/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 300,00 (trezentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da emissão: 08/03/2022.

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.faz.joao-pessoa.pb.gov.br/validar/475790D-18B3-P2CE e informe o código 475E-18B0-18B4-P2CE**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000113/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Global Comercial Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.06.122.5375.712041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/03/2022.

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.faz.joao-pessoa.pb.gov.br/validar/475790D-18B3-P2CE e informe o código 475E-18B0-18B4-P2CE**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000114/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Leao Comercio de Multi Utilidades Ltda**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.06.122.5375.712041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/03/2022.

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.faz.joao-pessoa.pb.gov.br/validar/475790D-18B3-P2CE e informe o código 475E-18B0-18B4-P2CE

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000115/2022.
Objeto: Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli
Processo: 2021/080010
Modalidade: P.E n° 04-064/2021.
Vigência: 12/03/2022 a 11/03/2023.
Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.06.122.5375.712041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 09/03/2022.

João Pessoa, 09 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.ass.com.br/verificacao/47579100-1883-PCE e informe o código 475E-1883-PCE

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000116/2022.
Objeto: Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli
Processo: 2021/080010
Modalidade: P.E n° 04-064/2021.
Vigência: 12/03/2022 a 11/03/2023.
Valor Total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.06.122.5375.712041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 08/03/2022.

João Pessoa, 08 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.ass.com.br/verificacao/47579100-1883-PCE e informe o código 475E-1883-PCE

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000117/2022.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Humaita Comercio de Papeis e Alimentos Eireli
Processo: 2020/092887
Modalidade: P.E n° 04-011/2021.
Vigência: 12/03/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 815,62 (oitocentos e quinze reais e sessenta dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 11/03/2022.

João Pessoa, 11 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.ass.com.br/verificacao/47579100-1883-PCE e informe o código 475E-1883-PCE

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000118/2022.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comércio de Papelaria e Serviços – Eireli
Processo: 2020/092887
Modalidade: P.E n° 04-011/2021.
Vigência: 12/03/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 2.948,40 (dois mil novecentos e quarenta oito reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 11/03/2022.

João Pessoa, 11 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.ass.com.br/verificacao/47579100-1883-PCE e informe o código 475E-1883-PCE

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000119/2022.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli
Processo: 2020/092887
Modalidade: P.E n° 04-011/2021.
Vigência: 12/03/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 456,80 (quatrocentos e cinquenta seis reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 10/03/2022.

João Pessoa, 10 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.ass.com.br/verificacao/47579100-1883-PCE e informe o código 475E-1883-PCE

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000120/2022.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Licimais Comercio Ltda
Processo: 2020/092887
Modalidade: P.E n° 04-011/2021.
Vigência: 12/03/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 11/03/2022.

João Pessoa, 11 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAYES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.ass.com.br/verificacao/47579100-1883-PCE e informe o código 475E-1883-PCE

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000121/2022.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bazar Distribuidora de Utilidades e Decoracoes Eireli**Processo:** 2020/092887**Modalidade:** P.E nº 04-011/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 31/12/2022**Valor Total:** R\$ 3.697,53 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 11/03/2022.

João Pessoa, 11 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000125/2022.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda**Processo:** 2020/088959**Modalidade:** P.E nº 04-004/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 31/12/2022**Valor Total:** R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da emissão: 11/03/2022.

João Pessoa, 11 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000127/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI - Covid 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P.E nº 04-018/2021.**Vigência:** 12/03/2022 a 11/03/2023.**Valor Total:** R\$ 2.131,20 (dois mil e cento e trinta um reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da emissão: 10/03/2022.

João Pessoa, 10 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-157/2022**Dispensa de Licitação n.º 06-005/2022****Processo n.º 2021/020716**

Para fins retificar o preâmbulo incluindo o número correto do CPF da Locadora do Imóvel, a Sra. Rozinete Dantas Dias, referente ao CONTRATO N.º 06-157/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA EMEF ANTONIA DO SOCORRO MACHADO, VINCULADO A SEDEC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A SRA. ROZINETE DANTAS DIAS, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, entidade de direito público, CGC 08.806.721/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Administração – SEAD, o Sr. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, solteiro, CPF Nº 007375014-05, RG 1721594/SSP-PB, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, e pela Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 308.418.104-78, RG nº 784817/SSP-PB, denominados LOCATÁRIOS, do outro lado a SRA. ROZINETE DANTAS DIAS, CPF nº 207.529.204, denominada LOCADORA, com proteção do art. 24, inciso X, art. 55, inciso III c/c art. 62, §3º e art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93. Processo administrativo nº. 2021/020716, Parecer Jurídico Nº. 287/2021 emitido pela PROSET/CENTRAL, Nota Técnica da CGM nº. 34/2022, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, entidade de direito público, CGC 08.806.721/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Administração – SEAD, o Sr. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, solteiro, CPF Nº 007375014-05, RG 1721594/SSP-PB, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, e pela Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 308.418.104-78, RG nº 784817/SSP-PB, denominados LOCATÁRIOS, do outro lado a SRA. ROZINETE DANTAS DIAS, CPF nº 207.529.204-30, denominada LOCADORA, com proteção do art. 24, inciso X, art. 55, inciso III c/c art. 62, §3º e art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93. Processo administrativo nº. 2021/020716, Parecer Jurídico Nº. 287/2021 emitido pela PROSET/CENTRAL, Nota Técnica da CGM nº. 34/2022, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

João Pessoa-PB, 11 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 472E-766D-1683-F2CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 18/03/2022 15:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/03/2022 16:42:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/472E-766D-1683-F2CE>
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-130/2016.**Objeto:** Alteração da locatária- locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS - POP, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Aluizio Barbosa de Lima**Processo:** 2016/052420**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-015/2016.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e o Sr. Aluizio Barbosa de Lima**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

Data da assinatura: 08/03/2022

João Pessoa, 08 de Março de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/472E-766D-1683-F2CE>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/472E-766D-1683-F2CE>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/472E-766D-1683-F2CE>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/472E-766D-1683-F2CE>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/472E-766D-1683-F2CE>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C0D9-3217-A500-D57D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 16/03/2022 14:53:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/03/2022 14:54:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0D9-3217-A500-D57D>

EXTRATO Nº. 015/2022 DO TERMO ADITIVO Nº.001/2022 AO CONTRATO Nº. 10.525/2021 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA, OITAVA E DÉCIMA QUINTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSCÉPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL PARA O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.056/2019

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA, OITAVA E DÉCIMA QUINTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS;

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 10 de março de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

15.2 Nas mesmas condições contratuais, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.3 O limite de acréscimos/ reduções será analisado por item.

15.4 O índice de reajuste do presente serviço será pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): OLM REPRESENTAÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº.019/2022 DO TERMO ADITIVO Nº.004/2022 AO CONTRATO Nº. 10.518/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E LAPAE - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA - ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2016

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 08 de março de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LAPAE - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº.020/2022 DO TERMO ADITIVO Nº.004/2022 AO CONTRATO Nº. 10.520/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2016

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 08 de março de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº.021/2022 DO TERMO ADITIVO Nº.005/2022 AO CONTRATO Nº. 10.521/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR. ELY CHAVES LTDA-EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2016

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

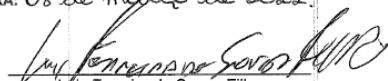
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 08 de março de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR. ELY CHAVES LTDA-EPP
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.


Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº.022/2022 DO TERMO ADITIVO Nº.005/2022 AO CONTRATO Nº. 10.519/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2016

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

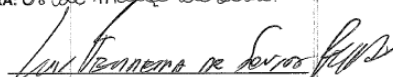
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 08 de março de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.


Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº.023/2022 DO TERMO ADITIVO Nº.004/2022 AO CONTRATO Nº. 10.505/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2016

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

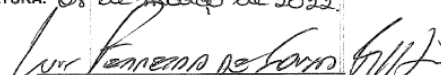
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 08 de março de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.


Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Administrativo: 1.308/2022

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº.º 900408/2020

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, OSC: Liga Carnavalesca de João Pessoa, CNPJ nº 11.294.776/0001-64.

Objeto: " Liberação de apoio financeiro à LIGA CARNAVALESCA DE JOÃO PESSOA, em decorrência dos prejuízos do cancelamento das apresentações culturais do Carnaval Tradição da cidade de João Pessoa, no ano de 2022, almejando proteger o patrimônio cultural imaterial do Município de João Pessoa", conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor Total: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da dotação orçamentária 13.392.5382.591415, no elemento de despesa 335043 em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 27/02/2022 a 31/03/2022, Data de Assinatura: 09/03/2022.

Signatários: Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.331.104-68, OSC: PEDRO CANDIDO DOS SANTOS NETO, Presidente da Liga Carnavalesca de João Pessoa, CPF nº 204.860.144-87.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D7FB-4E40-B632-6446

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/03/2022 16:03:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7FB-4E40-B632-6446>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60.001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.942/2022
[CHAVE CGM: 8BOB-DU9Q-DE6T-DRVE]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2021 oriunda do Pregão Eletrônico 014/2021, cujo órgão gerenciador é a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), embasado no Parecer da Assessoria jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60.001/2022 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO NOS SERVIÇO DE RESERVA DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM CAFÉ DA MANHÃ, INCLUINDO: RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE HOSPEDAGEM, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO (SERVIÇO OPCIONAL DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA E TRANSLADO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE em favor da empresa: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20, pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo) por agenciamento e valor estimado total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa - PB, 11 de Março de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8CD2-F1D6-5333-21A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/03/2022 14:58:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CD2-F1D6-5333-21A0>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.361/2022
[CHAVE CGM: BR9H-F9F8-MGBE-1MRS]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor do Artista PEDRO CESAR DA SILVA BARRETO através da pessoa jurídica PEDRO CESAR DA SILVA BARRETO.05862390499 - CNPJ nº 34.172.117/0001-74, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VISUAL PEDRO CESAR DA SILVA BARRETO, PARA PINTURA DE UM PAINEL MEDINDO 10M², NA ESCADARIA DA PRAIA DA PENHA, DENTRO DO EVENTO "FESTIVAL DE VERÃO CIDADES CRIATIVAS", NO PERÍODO DE 15 A 19 DE MARÇO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Março de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3C3F-E5FD-8766-7535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/03/2022 17:25:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C3F-E5FD-8766-7535>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.454/2022
[CHAVE CGM: 5070-QK9X-56OW-C65C]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Profissional Balé da Cidade de Campina Grande representado pela pessoa jurídica EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 40.657.357/0001-61, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO PROFISSIONAL BALÉ DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2022, NO LARGO DE TAMBAÚ, DAS 16H ÀS 17H, NO EVENTO "FESTIVAL DE VERÃO CIDADES CRIATIVAS", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Março de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 14F4-D339-AC7B-1BEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/03/2022 17:23:34 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14F4-D339-AC7B-1BEE>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.363/2022
[CHAVE CGM: UKB1-WUVB-XPS6-QFVR]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Artista THAYNARA NEGREIROS ARAUJO, através da pessoa jurídica THAYNARA NEGREIROS ARAUJO.01576626407 - CNPJ Nº 42.163.704/0001-25, valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA THAYNARA NEGREIROS ARAUJO PARA PRODUÇÃO DE PAINEL ARTISTICO REALIZADO COM GRAFITE, DURANTE O EVENTO INTITULADO "FESTIVAL VERÃO CIDADES CRIATIVAS", QUE ACONTECE DE 15 A 19 DE MARÇO DE 2022, NO VIADUTO TREVO DAS MANGABEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Março de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 24B0-D340-52C7-6D9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/03/2022 08:52:20 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/24B0-D340-52C7-6D9A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.364/2022
[CHAVE CGM: 9UHK-DY3Q-Q0SR-TLXF]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Artista WANEISSA PAIVA SOBRAL - CPF Nº 080.555.494-78, valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA WANEISSA PAIVA SOBRAL, PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE PAINEL ARTISTICO REALIZADO COM LINGUAGEM DE GRAFITE, DURANTE O EVENTO INTITULADO "FESTIVAL VERÃO CIDADES CRIATIVAS", QUE ACONTECE DE 15 A 19 DE MARÇO DE 2022, NO VIADUTO DAS MANGABEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Março de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C175-74FC-6189-E47E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/03/2022 17:22:40 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C175-74FC-6189-E47E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.978/2022
[CHAVE CGM: HPXJ-6W0E-LA2U-STPK]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Artista JOÃO BARNABE VELOSO (JOCA DO ACORDEON) - CPF Nº 204.740.754-00, valor estimado mensal de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), resultando no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO BARNABE VELOSO (JOCA DO ACORDEON), PARA MINISTRA UMA OFICINA DE ACORDEON, COM INICIO NO DIA 07 DE ABRIL E TERMINO EM 06 DE OUTUBRO DE 2022, DAS 19H ÀS 21H, ÀS QUINTAS FEIRAS, NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Março de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: AA6E-442A-8ACF-926E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/03/2022 14:33:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA6E-442A-8ACF-926E>

TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2.489/2022
[CHAVE CGM: VI69-6VCH-Q408-STJF]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo BALE POPULAR DA UFPB, representado pela empresa BRAUNAS PRODU   ES CULTURAIS - CNPJ N  30.086.289/0001-74, valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DO GRUPO BALE POPULAR DA UFPB, PARA UMA APRESENTA  O, NO DIA 16 DE MAR O DE 2022, COM O ESPET CULO "LABAS", NO EVENTO "FESTIVAL DE VER O CIDADES CRIATIVAS", CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 11 de Mar o de 2022.

Ant nio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: AE17-0483-547D-4173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/03/2022 14:34:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE17-0483-547D-4173>

TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2.421/2022
[CHAVE CGM: 1H5Z-WWYF-CG5K-KKH4]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do grupo MONTAGEM CIRCUS, representado pela pessoa jur dica CICERO OLIVEIRA DE SOUZA.03293480438 - CNPJ N  30.010.445/0001-13, valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DO GRUPO MONTAGEM CIRCUS, PARA UMA APRESENTA  O CULTURAL NO DIA 11 DE MAR O DE 2022, DENTRO DA PROGRAMA  O SOL MAIOR,  S 16H, NO HOTEL GLOBO, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 11 de Mar o de 2022.

Ant nio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: AA45-DFC3-AB01-3D3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/03/2022 14:30:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA45-DFC3-AB01-3D3B>

TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2.670/2022
[CHAVE CGM: 01ZR-KAUH-U0ZT-BZWL]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Artista MARCOS CRISTIANO DA SILVA - CPF N  010.458.324-05, valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DO ARTISTA MARCOS CRISTIANO DA SILVA, PARA PRODU  O DE PAINEL ARTISTICO REALIZADO COM GRAFITE, DURANTE O EVENTO INTITULADO "FESTIVAL VER O CIDADES CRIATIVAS" QUE ACONTECE DE 15   19 DE MAR O DE 2022, NO VIADUTO DO TREVO DAS MANGABEIRAS, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 11 de Mar o de 2022.

Ant nio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 609A-52A7-761B-1E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/03/2022 14:31:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/609A-52A7-761B-1E40>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.299/2022
[CHAVE CGM: I8WO-FHP5-2WU2-WP4K]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Quinteto Violado, através da empresa GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 10.636.665/0001-40, valor estimado total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO QUINTETO VIOLADO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2022, DAS 17H ÀS 18H, NA CASA DA POLVORA, DENTRO DO FESTIVAL DE VERÃO CIDADES CRIATIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Março de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2255-478A-A545-0ACE> e informe o código 2255-478A-A545-0ACE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2255-478A-A545-0ACE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/03/2022 14:35:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2255-478A-A545-0ACE>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

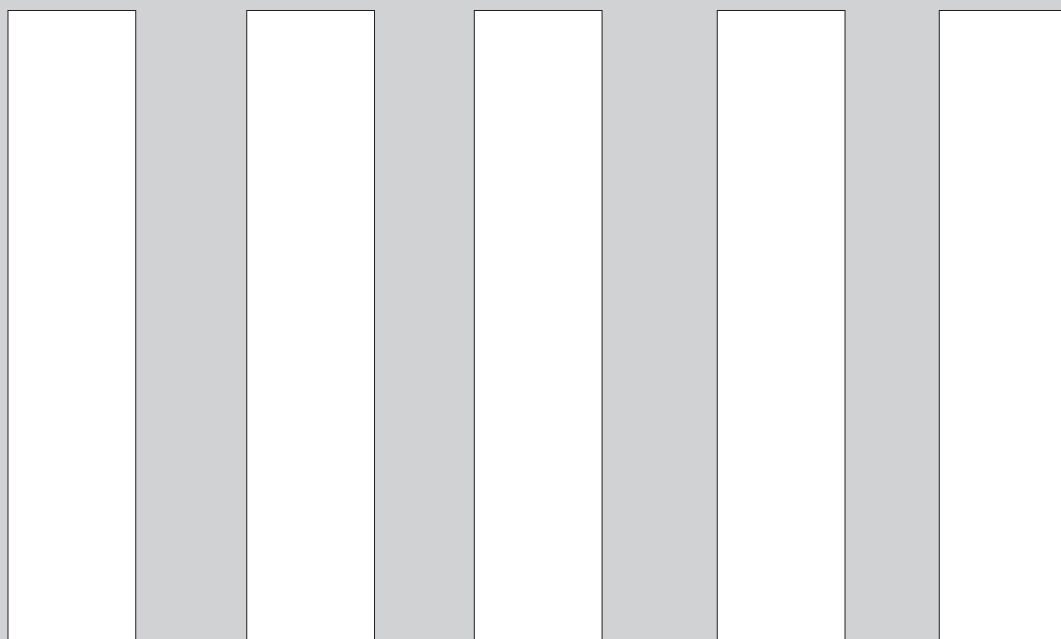
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**